MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento efetivo e de qualidade às demandas de apoio administrativo.
Meta a cumprir	Prestar o serviço com a quantidade e qualidade exigida.
Instrumento de medição	- A execução do contrato será avaliada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que c mensuração, entre outros, nos aspectos constantes nos itens subsequentes: - Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução demandada; - Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigic - A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e - A satisfação do público usuário.
Forma de Acompanhamento	Inspeções in loco e documentos exigidos no contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Cada atividade e irregularidade serão verificadas e valoradas individualmente, sendo atribuído c correspondente, respectivamente, à qualidade do serviço prestado e às penalidades para as infra
Início de Vigência	Data estipulada em contrato.

FAIXA DE AJUSTE DO PAGAMENTO			
CONCEITO DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA			
MUITO BOM	BOM	REGULAR	PÉSSIMO
3 (três) pontos	2 (dois) pontos	1 (um) ponto	0 (zero) pontos

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADO
MÓDULO A – AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS
A1 - CAPACITAÇÃO DOS EMPREGADOS
Todos os funcionários estão capacitados para o exercício das atribuições da categoria envolvida na contratação.
Até 25% dos funcionários não estão capacitados para o exercício das atribuições da categoria envolvida na contratação.
Até 50% dos funcionários não estão capacitados para o exercício das atribuições da categoria envolvida na contratação.
Nenhum dos funcionários estão capacitados para o exercício das atribuições da categoria envolvida na contratação.
A2 – CUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE TRABALHO
Todos os funcionários cumprem o horário de trabalho estabelecido pelo Contratante.
Até 25% dos funcionários não cumprem o horário de trabalho estabelecido pelo Contratante.
Até 50% dos funcionários não cumprem o horário de trabalho estabelecido pelo Contratante.
Nenhum dos funcionários cumprem o horário de trabalho estabelecido pelo Contratante.
MÓDULO B – INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS
B1 – CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES
Todos os funcionários cumprem todas as atribuições previstas no Termo de Referência.
Até 25% dos funcionários não cumprem todas as atribuições previstas no Termo de Referência.
Até 50% dos funcionários não cumprem todas as atribuições previstas no Termo de Referência.
Nenhum dos funcionários cumprem as atribuições previstas no Termo de Referência.
B2 – PRESTEZA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Todos os funcionários executam os serviços com presteza.
Até 25% dos funcionários não executam os serviços com presteza.
Até 50% dos funcionários não executam os serviços com presteza.

Nenhum dos funcionários executam os serviços com presteza.
B3 – CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA E DAS ATIVIDADES
Todos os funcionários cumprem todas as atribuições previstas, quanto à execução dos serviços.
Até 25% dos funcionários não cumprem todas as atribuições previstas, quanto à execução dos serviços.
Até 50% dos funcionários não cumprem todas as atribuições previstas, quanto à execução dos serviços.
Nenhum dos funcionários cumprem todas as atribuições previstas, quanto à execução dos serviços.
MÓDULO C – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
C1 – QUANTO AOS PAGAMENTOS DE SALÁRIOS
A CONTRATADA cumpre o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação, pagando todos os salários a o 5º dia útil.
A CONTRATADA cumpre, parcialmente, o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação, pagando em atraso o salário, após o 5° dia útil. (Considerado atraso no pagamento pontual)
A CONTRATADA não cumpre o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação, pagando em atraso tod os salários. (Considerado atraso no pagamento geral)
A CONTRATADA não cumpre o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação, deixando de pagar tod os Salários e pagando-os apenas no mês subsequente ou transferindo a responsabilidade desse pagamento à CONTRATANTE.
C2 – QUANTO AO FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO (VA)
A CONTRATADA cumpre o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação, pagando todos os Vales-Alimentação até o dia determinado.
A CONTRATADA cumpre, parcialmente, o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação para o pagamento de todos os Vales-Alimentação, pagando em atraso. (Considerado atraso no pagamento pontual)
A CONTRATADA não cumpre o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação, pagando em atraso tod os Vales-Alimentação. (Considerado atraso no pagamento geral)
A CONTRATADA não cumpre o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação, deixando de pagar tod os Vales-Alimentação e pagando-os apenas no mês subsequente ou transferindo a responsabilidade desse pagamento à CONTRATANTE.
C3 – QUANTO AO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE (VT)
A CONTRATADA cumpre o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação, pagando todos os Vales-Transporte até o dia determinado.
A CONTRATADA cumpre, parcialmente, o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação para o pagamento de todos os Vales-Transporte, pagando em atraso. (Considerado atraso no pagamento pontual)
A CONTRATADA não cumpre o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação, pagando em atraso tod os Vales-Transporte. (Considerado atraso no pagamento geral)
A CONTRATADA não cumpre o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação, deixando de pagar tod os Vales-Transporte, e pagando-os apenas no mês subsequente ou transferindo a responsabilidade desse pagamento à CONTRATANTE.
C4 – QUANTO AO FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATADA cumpre o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação, apresentando todas as informações solicitadas pela Equipe de Fiscalização do Contrato, até o dia determinado.
A CONTRATADA cumpre, parcialmente, o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação, apresentand parte das informações solicitadas pela Equipe de Fiscalização do Contrato, até o dia determinado.
A CONTRATADA não cumpre o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação, apresentando as informações solicitadas pela Equipe de Fiscalização do Contrato, após o dia determinado.
A CONTRATADA não cumpre o estabelecido no Contrato/Termo de Referência e na legislação, deixando de apresenta parte ou todas, as informações solicitadas pela Equipe de Fiscalização do Contrato.

CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO		
TOTAL DE PONTOS DOS MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO (PA)	PONTUAÇÃO OBTIDA (PO)
A	1	
B	1,5	
C	2	
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO (PA) x (PO)		

FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO	
PONTOS	PORCENTAGEM
40 a 43,5 pontos	100% do valor da fatura
35,5 a 39,5 pontos	95% do valor da fatura

33,5 a 35 pontos	90% do valor da fatura
25,5 a 33 pontos	85% do valor da fatura
Abaixo de 25 pontos	80% do valor da fatura
Abaixo de 25 pontos, além do desconto previsto na Faixa de Ajuste de Pagamento, será aplicada, após o devido processo legal, a multa prevista no Termo de Referência ao Contrato, podendo o Contrato ser rescindido unilateralmente pela Contratante, levando-se em consideração os impactos à Administração caso o contrato seja rescindido. Serão utilizados como base para análise deste IMR as Notificações, bem como outros documentos enviados à Empresa, inclusive mensagens eletrônicas. As diferenças de porcentagem apuradas serão glosadas na fatura do mês responsável p ela pontuação.	
Observações:	

MÓDULOS	**ITENS AVALIADOS**		
A	AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS	A1	Capacitação dos empregados
		A2	Cumprimento do horário de trabalho
B	INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS	B1	Cumprimento das atribuições
		B2	Presteza na execução dos serviços
		B3	Cumprimento do cronograma e das atividades
C	CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C1	Quanto ao pagamento de salários
		C2	Quanto ao fornecimento do vale-alimentação
		C3	Quanto ao fornecimento do vale-transporte
		C4	Quanto ao fornecimento das Informações solicitadas pela Equipe de Fiscalização do Contrato

RESULTADO DA AVALIAÇÃO			
MÓDULOS	TOTAL DE PONTOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
A	6	1	
B	9	1,5	
C	12	2	

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Castro Silva**, **Membro - Equipe de Planejamento**, em 16/09/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Veralúcia Leite Silva**, **Membro - Equipe de Planejamento**, em 16/09/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sara Gabriela Fernandes Oliveira**, **Membro - Equipe de Planejamento**, em 16/09/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **55967226** e o código CRC **8614120A**.